

## Aviso de abertura de concurso para a contratação técnico especializado licenciado em Educação Social

(Ao abrigo do Decreto-Lei nº.132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº.83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

Felisbina Moreira das Neves, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo, informa que se encontra aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para a contratação, no regime de Contrato de Prestação de Serviços, de um técnico especializado licenciado em Educação Social.

Os critérios e os subcritérios de seleção estão publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

Nº Horário	Nº horas	Tipo Necessidade	Tipo Horário	Data final colocação	Data final candidatura
13	18	Técnico especializado	Contratação de escola	31/08/2021	21/09/2020

1 -Identificação da duração do contrato: Horário de 18 horas, até 31-08-2020.

2 Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alfena.

3 Função: Funções de Educador/a Social em contexto escolar.

4 Requisitos de admissão: Licenciatura em Educação Social.

5 O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da validação dos horários pela DGESTE.

6 -São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respectivas pontuações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE.

A. Avaliação de competências por portefólio – 20 pontos (30% na ponderação da avaliação final).

a) Participação em projetos e ações dinamizadas no âmbito escolar - 10 pontos.

- 5 ou mais projetos e ações dinamizadas - 10 pontos;
- De 2 a 4 projetos e ações dinamizadas - 6 pontos;
- 1 projeto e ação dinamizada - 4 pontos.

b) Formação complementar comprovada na área da educação social. - 10 pontos.

- Mais de 100 horas - 10 pontos;
- De 50 a 100 horas - 6 pontos;
- Até 49 horas - 4 pontos.

B. Entrevista de Avaliação de Competências - 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final).

- a) Facilidade de trabalho em equipa para análise e respetivo encaminhamento das diferentes problemáticas dos alunos/famílias - 8 pontos.
- b) Experiência e conhecimento na área de intervenção em que se insere a contratação – 6 pontos.
- c) Motivação e capacidade de comunicação - 6 pontos.

C. Experiência Profissional - 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final).

- Mais de 1825 dias - 20 pontos;
- De 1095 a 1824 dias - 16 pontos;
- De 365 a 1094 dias - 12 pontos;
- Até 364 dias - 8 pontos.

7 - Em caso de empate na pontuação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1º Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência Profissional”.

2º Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

8 - O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, com letra arial, tamanho 12, espaço 1.5.

O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email [direcao@age-alfena.net](mailto:direcao@age-alfena.net).

### **Composição do júri:**

Presidente: Joaquina Rosa Monteiro de Paiva Taveira

1º Vogal efetivo: José António da Graça Moraes

2º Vogal efetivo: Maria Judite Pereira Torres Delgado

Alfena, 16 de setembro de 2020

A diretora

Felisbina Moreira das Neves